



Patricia Vieira Pinto &lt;patriciap@crmes.org.br&gt;

**Solicitação Esclarecimentos P.E 015/2023**

1 mensagem

agroscherrer scherrer <agroscherrer@gmail.com>  
Para: licitacoes@crmes.org.br

26 de abril de 2023 às 11:21

Prezado pregoeiro, saudações.

Considerando o edital acima citado, gostaria de um esclarecimento quanto ao edital, não verificamos solicitação de declarações para anexo será necessário? e a proposta em papel timbrado é somente se a empresa for vencedora? é possível esses esclarecimentos?

Cordialmente.

Agropecuária Scherrer

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO	
PROTOCOLO:	4359/2023
DATA:	26.04.23 HORA: 14:55
ASSINATURA:	

Djardiere Simões Rodrigues Pereira  
Chefe de Setor - Registro Médico/  
Especialidades do CRM-ES



# CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CRM-ES – Comissão de Contratação – 27/04/2023**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES Nº 015/2023**

Em 26/04/2023, a empresa Agropecuária Scherrer apresentou solicitação de esclarecimentos, no seguinte teor: "(...). *“Prezado pregoeiro, saudações. Considerando o edital acima citado, gostaria de um esclarecimento quanto ao edital, não verificamos solicitação de declarações para anexo será necessário? e a proposta em papel timbrado é somente se a empresa for vencedora? é possível esses esclarecimentos (...)?”*

Em resposta aos questionamentos apresentados, temos o seguinte:

*“Questionamento 1. Considerando o edital acima citado, gostaria de um esclarecimento quanto ao edital, não verificamos solicitação de declarações para anexo será necessário?” (\*) grifo nosso.*

**Resposta:** Quanto às declarações, o Comprasnet solicita automaticamente aos fornecedores que preencham os campos específicos no momento em que cadastram/anexam suas propostas e documentos de habilitação.

No Edital em questão, consta o seguinte:

*5.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.*

*5.9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, do edital”.*

*“Questionamento 2. e a proposta em papel timbrado é somente se a empresa for vencedora?”*

**Resposta:** Não há especificação no Edital de que as propostas tenham que ser enviadas em papel timbrado. O que o edital exige é que tanto a proposta inicial, quanto a proposta atualizada deverão conter todos os dados de identificação da empresa, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, data e assinatura, conforme Anexo II - Proposta de Preços.

Vitória/ES, 27 de abril de 2023

**PATRÍCIA VIEIRA PINTO**  
**Pregoeira do CRM/ES**

Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº 228 - Bento Ferreira - Vitória/ES

CEP 29.050-730 | Telefone: (27) 2122-0100

E-mail: contato@crmes.org.br - Site: www.crmes.org.br

 @crm\_es -  /crmes.vitoria